

## EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE FIPECAFI

A **FACULDADE FIPECAFI** informa a abertura do edital do CONCURSO DE BOLSAS DA FACULDADE FIPECAFI, doravante referenciado apenas como CONCURSO, para os cursos de pós-graduação, lato sensu, oferecidos nas modalidades: presencial, MOBI e EAD que se iniciam no 1º semestre de 2021.

### CAPÍTULO I – DO OBJETO

#### Artigo 1º

O CONCURSO tem por objetivo a seleção, dentre os interessados no processo seletivo para os cursos de pós-graduação nas modalidades: presencial, MOBI e EAD para a concessão de bolsas de estudos nos termos deste regulamento.

#### Artigo 2º

Este regulamento se aplica somente ao processo seletivo do primeiro semestre de 2021.

#### Artigo 3º

Serão concedidas (10) dez bolsas para os programas de pós-graduação, lato sensu, podendo o candidato optar por umas das modalidades oferecidas: presencial, MOBI e EAD, de acordo com as categorias e quantidades apresentadas na tabela a seguir:

Percentual da bolsa	Quantidade
100%	5
50%	5

**Parágrafo 1º.** As bolsas serão concedidas exclusivamente para os candidatos interessados nos cursos de pós-graduação, lato sensu, da Faculdade FIPECAFI.

### CAPÍTULO II - DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

#### Artigo 4º

Poderão participar todos os candidatos inscritos no CONCURSO online descrito no artigo 5º, desde que preencham os requisitos necessários para iniciarem seus estudos no primeiro semestre de 2021.

**Parágrafo único:** Somente serão contemplados com a bolsa os alunos aprovados no CONCURSO citado no *caput* deste artigo que efetivarem a matrícula no curso escolhido.

**CAPÍTULO III - DO PROCESSO  
SELETIVO****Artigo 5º**

Os interessados deverão fazer a inscrição no site da Faculdade FIPECAFI do dia 15/12/2020 até o dia 18/01/2021, para a prova online que será realizado no dia 21/01/2021.

**Parágrafo 1º:** O candidato deverá escolher o curso de seu interesse no ato da inscrição, não sendo possível a troca do curso após a inscrição.

**Parágrafo 2º:** Todos candidatos concorrem em igualdade de condições, independentemente do curso, e a bolsa será concedida para o curso escolhido no ato da inscrição.

**Parágrafo 3º:** Estarão elegíveis ao concurso, os candidatos que efetivarem o pagamento referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

**Parágrafo 4º:** O processo seletivo é válido somente para alunos ingressantes, não sendo aplicável àqueles em processo de reabertura matrícula.

**Artigo 6º**

A prova será composta de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de raciocínio lógico e 10 (dez) de interpretação.

**Artigo 7º**

O resultado do processo seletivo será divulgado, por e-mail endereçado ao candidato selecionado, no dia 04/02/2020.

**Artigo 8º**

Os candidatos serão convocados em ordem decrescente de acordo com o desempenho obtido no processo seletivo até que todas as vagas e bolsas ofertadas sejam devidamente preenchidas.

**Parágrafo 1º:** Os candidatos inscritos e classificados com o melhor desempenho terão prioridade na obtenção da bolsa, sendo respeitadas a opção escolhida no momento da inscrição.

**Parágrafo 2º:** A nota mínima para obtenção da bolsa é 7 (sete).

**Artigo 9º**

O candidato contemplado com a bolsa deverá efetivar sua matrícula, no máximo, dia 15/02/2021, para garantir o percentual de bolsa com que foi contemplado.

**Parágrafo 1º:**

Caso o candidato não realize sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito de utilização da concessão estabelecida.

**Parágrafo 2º:** A Faculdade FIPECAFI não se responsabiliza pelo não recebimento da comunicação por parte do candidato nos casos em que o e-mail informado apresente erro ou inconsistência, e, também, no caso de não ocorrer o acesso do candidato em tempo hábil para a realização da

matrícula no prazo estabelecido no *caput*.

#### **CAPÍTULO IV – DA BOLSA**

##### **Artigo 10º**

Obedecidas às normas e condições estabelecidas no presente regulamento, a bolsa de estudos é válida para todo o período do curso, sendo reajustada anualmente de acordo com as normas aplicáveis ao reajuste das mensalidades definidas pela instituição.

##### **Artigo 11º**

A bolsa de estudo não é cumulativa com outros benefícios da instituição e não se aplica às transferências e reabertura de matrículas.

##### **Artigo 12º**

A bolsa oferecida se aplica apenas para o curso selecionado pelo aluno na inscrição para o CONCURSO, sendo que o aluno perderá o direito à bolsa de estudos caso se transfira para outro curso.

#### **CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Artigo 14º**

Os casos omissos neste regulamento serão analisados de acordo com as normas da instituição.